Publicado: 16 / 12 / 11 Pág.: 21
EDIÇÃO N.º 8.131
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

LEI Nº 60/2011

SUMULA:Dispõe sobre alteração da Lei de Orçamentária Anual 2011 (Lei Municipal 62/2010) e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente Exercício um Crédito Adicional ESPECIAL, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0011.2.053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R$ 7.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO **R$ 7.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0011.2.053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	R$ 7.000,00

TOTAL REDUÇÃO **R$ 7.000,00**

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Fênix, em 15 de Dezembro de 2011.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal